

Research Grant n.º 13/2023

CALL

In accordance to art. 8 of the Research Grants Regulation of the Foundation for Science and Technology, with the financial support of the FCT/MCTES through national funds (PIDDAC), and within the scope of the Strategic Project of CEDIS 2020-2023 (Ref. UIDB/00714 /2020), a call for applications is hereby launched for 1 (one) **Research Scholarship (BI)**, for a student enrolled in a Masters Degree course, to collaborate in the knowledge center **NOVA Green Lab**, hosted by CEDIS, center of R&D on Law and Society (UI0714), at NOVA School of Law - Faculty of Law, Lisbon NOVA University, coordinated by **Professor Lucila de Almeida**.

Duration: The scholarship lasts for 6 months, with the possibility of renewal for an equal period up to a maximum of 24 months. The scholarship amount is nine hundred and thirty euros and ninety eight cents (€930,98) (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf), with monthly payment by bank transfer.

Object, Objective and Activities: provide support and assistance to the research carried out by NOVA GREEN LAB. The knowledge center responds to the need to find skills and knowledge in the area of the environment, climate and energy, topics that are directly or indirectly linked to all the goals of the UN's 2030 Agenda for Sustainable Development. NOVA GREEN LAB's research focuses especially on the legal architecture and legislative reforms at European Union level and subsequent transposition in the Member States. In this regard, the fellow will assist the NOVA GREEN LAB coordination team in achieving these objectives by providing research assistance, helping in particular in activities related to assisting in the dissemination of scientific research, organizing conferences and workshops, updating social networks and website, in particular together with NOVA GREEN LAB's privileged partners, public or private. In particular, the successful candidate will be expected to carry out part of his/her research on European law in the NOVA Green Lab's area of expertise, also including issues related to ESG impact.

Admission requirements and assessment parameters:

- a) Have completed a law degree;
- b) Be enrolled in a master's degree course;
- c) Fluent written and spoken Portuguese;
- d) Fluent command of written and spoken English, as demonstrated in the letter of intent to be submitted as part of the evaluation parameters of the application and, if the jury deems it appropriate, in an interview to be conducted by the candidate.

Publicity and deadline for submission of applications: The present Call for Applications is published in the website and facilities of NOVA School of Law and in the CEDIS website, as well as in the EURAXESS Portal, for a minimum period of 10 working days from the date of this publication. Applications may be submitted **from Thursday 21 September 2023** and the deadline for submission **ends on 5**

October 2023.

Selection: The selection of candidates will be made by a jury composed of the Coordinator of the NOVA Green Lab, Professor Lucila de Almeida, who will be presiding, Professor Giulia Priora and Professor João Francisco Diogo, based on an assessment of the admission requirements and parameters identified in this announcement, possibly complemented by an interview.

Hearing of interested parties: Pursuant to article 124, no. 1, al. a) of the Code of Administrative Procedure, this competition does not require a hearing with interested parties due to the urgency of the decision to select the scholarship holder.

Form of publication/notification of results: The final results of the evaluation will be published in an alphabetically ordered list, posted in a visible and public place in the Faculty of Law of UNL and on the CEDIS website, and candidates will be notified by e-mail.

Formalization of applications: Applications should be submitted on time and be accompanied by a detailed curriculum vitae, proof of enrollment in a Master Degree course and a copy of the history of notes, as well as the application to the e-mail curso.bolsas@novalaw.unl.pt, with the subject "Research Grant n.º 13/2023".

Model contract, final reports and evaluation criteria: The model grant contract to be adopted is provided in Annex I. Annexes II and III are models of final reports to be submitted by the grant holder and the scientific advisor respectively, under the terms of the contract. The criteria for evaluating the grantee by the scientific advisor will be compliance with the plan of activities attached to the contract.

Applicable legal norms: The Statute of the Research Grant Holder, approved by Law n.º40/2004, of 18 of August, altered and republished by Decree-Law n.º 202/2012, of 27 of August and by Law n.º 12/2013, of 29 of January, by Decree-Law n.º 89/2013, of 9 of July and by Decree-Law n.º 233/2012, of 29 October, and by Decree-Law n.º 123/2019, of 28 August (available at <https://dre.pt/dre/legislacaoconsolidada/lei/2004-58216179>), Research Grants Regulations of the Foundation for Science and Technology, I.P. - 2019 (available at <https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/950-2019-127238533>).

Other information: for clarifications or information requests, send email to cedis@novalaw.unl.pt or contact 21 384 74 66, between 10h-12h and 15h-17h.

It is the duty of the scholarship holder to punctually comply with the guidelines established by the scientific advisor, to communicate to the Foundation for Science and Technology the occurrence of any fact that justifies the suspension of the scholarship and the timely preparation of a semi-annual and final report on the assessment of the program of activities developed with the grant awarded. The fulfillment of the work plan, except for justified exceptions, takes place in the premises of CEDIS and/or the Faculty of Law of the UNL

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO DE BOLSA

Entre:

PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, Campus de Campolide, 1099-032 - LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Subdiretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

SEGUNDO: XXXXXXXXXXXX, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), para colaboração no Nova Centre on Business, Human Rights and the Environments (NOVA BHRE), a ser financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia **com início a xx de xxxxx de 20xx, pelo período de 6 (seis) meses**, eventualmente renovável por período até o máximo de 12 (doze) meses, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----

Segunda

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

Terceira

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito das atividades organizadas pelo NOVA BHRE, tendo como Coordenadora a Professora Claire Bright. -----

Quarta

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento N.º 950/2019 da FCT - 930, 98 € (novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos) mensais, sem prejuízo de eventuais atualizações anuais por parte da entidade financiadora (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) -----

Quinta

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----

- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -

Sexta

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----

Sétima

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT.-----

Oitava

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.-----

Nona

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

Décima

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

(A Entidade Financiadora)

(O candidato a bolsheiro ou seu
procurador)

- (1) O titular da bolsa ou o seu procurador
- (2) Rubricar todas as folhas deste Contrato

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO

Relatório de Atividades

Projeto:

Orientador – xxxxxxx

Bolseiro – xxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

Número de horas –

Período abrangido – xxxxxxx

Atividades Desenvolvidas

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

xxxxxx

CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

xxxxxx

Lisboa, dia de mês de ano

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO

Relatório de Orientação Científica

Projeto:

Orientador – xxxxxxx

Bolseiro – xxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

Número de horas –

Período abrangido – xxxxxxx

Atividades Desenvolvidas

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO

xxxxxx

O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?

() **SIM**

() **NÃO**

SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:

xxxxxx

Lisboa, dia de mês de ano
